



P.M. MAJOR GERCINO
PUBLICADO NO MURAL
EM 26 / 04 / 2020

ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 908667

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 13/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020
DECISÃO nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

ASSUNTO: DECISÃO DO PREGOEIRO

Visto, etc.,

Trata-se de Impugnação ao Edital no que se refere ao Termo de Referência dos três objetos a serem licitados.

Antecipo-me, as Impugnações realizadas especificamente aos itens II e III, ou seja, Rolo Compactador e Conjunto móvel de Britagem, respectivamente, não serão analisadas neste momento, posto que, foram retirados do presente procedimento licitatório, ante o requerimento do Setor solicitante, os itens II e III, posto que, os Convênios de repasse dos valores para aquisição dos equipamentos, foram suspensos, ante o contingenciamento de gastos.

No que diz respeito as Impugnações apresentadas em desfavor do descritivo do Item I – Escavadeira Hidráulica, suscitadamente, extrai-se:

Empresa Macromaq Equipamentos Ltda- CNPJ nº 83.675.413/0001-01, "...limitação da competição (...) exigência de 45 sapatas de cada lado sem embasamento técnico (...). Requer a adequação para 44 sapatas de cada lado."

Empresa Bertinatto Maquinas Eireli – EPP – CNPJ nº 11.920.102/0001-41, "... exigências de Certificado de Registro da Pessoal Jurídica Junto ao Conselho regional de Engenharia e Agronomia - CRE/SC ou Conselho de Arquitetura... (...) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com a apresentação de uma nota fiscal não superior a doze meses do equipamento vendido, bem como, atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades de profissionais competentes... (...) Certidão de Acervo Técnico da empresa com comprovação do profissional responsável técnico pela obra, compatíveis com o objeto da licitação ... Requer a exclusão de tais exigências"

Por fim, Empresa Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ nº 05.063/0001-33, que em que pese não ter sido recebido a Impugnação, posto que, foi enviado via e-mail sem o reconhecimento da firma do signatário, vê-se que a impugnação se refere ao Termo de Referência no que se refere ao " Carro com comprimento das esteira de no mínimo 3.660mm; Mínimo 45 sapatas de cada lado; Força de desagregação do braço de no mínimo 65 Kn, e Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 235 litros ... Requereu a adequação

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br

Sandro Morete Elias
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

(3.605 comprimento do carro; 44 sapatas; 64kn e 220litros) as exigências a fim de possibilitar sua concorrência”.

Portanto, excetuando a impugnação da Empresa Berdiantto, as Impugnações se referem ao descritivo do objeto licitados.

É o suficiente para decidir.

Inicialmente, consigno que o Setor solicitante instado a se manifestar quanto ao Termo de Referência do Item I – Escavadeira Hidráulica, nos informou que ao elaborar referido Termo, tomaram o cuidado de realizá-lo contemplando em suas especificações no mínimo três objetos disponíveis no mercado de fabricantes distintos. Ou seja, observou-se a competitividade de marcas/fabricante.

Complementou que conhece das recomendações realizadas na Nota Técnica nº02/2017 – CMA-/GEAC, no que se refere a elaboração de Termos de Referência. Destacou que se trata de recomendações e que os cuidados, ou seja, os cuidados ao elaborar o Termo de Referência são com especificações mínimas (não exatas), excetuando quando se necessita uma especificação peculiar, momento que se justificará sua necessidade.

Que a competitividade se encontra atendida quando mais de uma Marca atende as descrições completa do objeto licitado.

Que o Termo de Referência levou em consideração três marcas distintas ofertadas no Mercado, com descritivos que atendem o mínimo solicitado e com valores próximos ao ofertado.

De posse dos autos, passo a decidir.

Como adiantado, deixo de analisar os recursos ofertados em desfavor dos descritivos dos objetos Rolo Compactador e Conjunto móvel de Britagem (itens II e III), retirando-os deste processo licitatório, ante a falta momentânea de recursos para suas aquisições.

No que se refere a Impugnação ofertada pela Empresas Bertinatto Maquinas Eireli – EPP – CNPJ nº 11.920.102/0001-41, verifico que houve de fato confusão em tais exigências, posto que deveria ter ficado claro que se referem ao item III, tão somente.

Assim, serão observadas no novo Edital a ser publicado, extraindo-as, face a retirada do item III do presente Procedimento.

Por fim, quanto a análise das Impugnações das empresas Macromaq Equipamentos

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br

Sandro Morete Elias
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Ltda- CNPJ nº 83.675.413/0001-01 e Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ nº 05.063/0001-33, analiso-as em conjunto, pois diz respeito ao descritivo do objeto – Escavadeira Hidráulica.

Consigno que todos cuidados foram tomados ao confeccionar o presente Edital, excetuando erros formais não relevantes, os quais serão oportunamente corrigidos.

Que foram realizados orçamentos contemplando os descritivos realizados neste Edital;

Que foram consultados catálogos de alguns fabricantes do equipamento Escavadeira Hidráulica e que se percebeu que mais de três, ou no mínimo três em alguns momento, atenderam as exigências no Termo de Referência deste Edital;

Que como nos informado pelo Setor solicitante, replicando suas palavras” o Termo de Referência levou em consideração três marcas distintas ofertadas no Mercado, com descritivos que atendem o mínimo solicitado e com valores próximos ao ofertado”, ou seja, não há restrição e nem direcionamento do presente Edital a uma ou duas marcas específica.

Há, portanto, mais de três Fabricante que possuem modelos que se encaixam perfeitamente no descritivo.

Assim, mantenho o número mínimo de sapatas em 45 de cada lado, pois outras marcas (três) atendem referida exigência e diz respeito a estabilidade mínima necessária, levando em conta nossa realidade.

Mantenho a capacidade mínima do tanque de combustível em 235litros, eis que possui uma maior autonomia, gerando economia no abastecimento e produtividade evitando paradas desnecessárias para abastecimento.

Adequo o Termo de referência no que diz respeito: LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE de 2.590MM para **2.600 MM**, ampliando a concorrência, bem como a FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DO BRAÇO DE 65KN para **NO MÍNIMO 64 KN**.

Portanto, rechaço a Impugnação da empresa Macromaq Equipamentos Ltda, em sua totalidade, acatando parcialmente a impugnação realizada pela empresa Engepeças Equipamentos Ltda, no que se refere a Força de Desagregação do braço de no mínimo 64KN.

Considerando que no caso do Pregão, as decisões da Administração contrárias ao interesse de um interessado comportam recurso e revisão apenas na etapa final do certame, redesigno a data da Sessão para o dia **04/05/2020 às 9h**, dando continuidade na licitação.

Em decorrência de erro material/formal em formatação do corpo textual do instrumento convocatório, que excluiu os itens II e II da presente licitação, bem como adequou

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br


Sandro Morete Elias
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

o Edital para licitação tão somente ao item I – Escavadeira Hidráulica, retificando o descritivo do objeto, disponibilizamos em anexo o Novo Edital com devidas retificações.

Avoco, neste instante os processos nº 15/2020, Pregão nº 09/2020 – Aquisição de uma Colhedora de Forragens, e o Processo nº 18/2020, Pregão nº 11/2020 – Equipamento mobiliário, dando a eles o devido impulso, ou seja, resolvo dar prosseguimento, designando para o dia **04/05/2020 às 10h30min e 14h**, respectivamente, as Sessões dos citados Pregões Presenciais.

Intimem-se.

Transladem-se cópias da presente Decisão aos procedimentos citados.

Major Gercino, 16 de abril de 2020

Sandro Morete Elias
Pregoeiro

